



LEI 1.455/2010

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.438/2009, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente. Conforme CONVÊNIO Nº. 274/2009/PGE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

08.20.122.0016.1.020 – AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA RURAL NA COMUNIDADE PONTE BONITA - CONVÊNIO Nº. 274/2009/PGE

4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$5.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, conforme CONVÊNIO Nº. 274/2009/PGE. No valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste – RO, 12 de março de 2010.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Carlos Antônio da Costa
*Secretario Municipal de Agricultura, Minas,
Energia, Turismo e Meio Ambiente*

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento